

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Em face do que consta do Processo nº 00087.000127/2012-68, a UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, WÁLTENO MARQUES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, declara rescindido o Contrato nº 130/2008, celebrado com a empresa PONTUAL VEÍCULOS E AUTO LOCADORA LTDA, nos termos do art. 58, inciso II, art. 79, inciso I, fulcrado nos artigos 77 e 78, incisos I, II e VIII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 130/2008.

de agosto de 2012.

WÁLTENO MARQUES DA SILVA Diretor de Recursos Logísticos, Interino Presidência da República